



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 725/2014.

(de 12 de novembro de 2014)

AS COMISSÕES DE

S.S. em

30/11/14

PRESIDENTE

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAIEIRENSE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica concedido o título de **CIDADÃO CAIEIRENSE** ao Pastor **ARIOVALDO LOURENÇO**.

Parágrafo único: A biografia do homenageado fará parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - A entrega do título ora concedido será durante sessão solene que será realizada em data oportuna.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

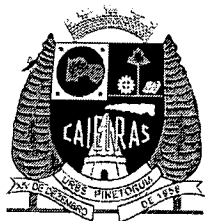
APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S. em

19/11/14

PRESIDENTE


-JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA-
Vereadora "Prô-Josie"



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-605 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

Gabinete da Vereadora Josie Dártora

BIOGRAFIA

Pastor Ariovaldo Lourenço, nascido em 16 de fevereiro de 1960 na cidade de São Paulo, no Bairro Freguesia do Ó.

Filho de Francisco Lourenço e Gracelina Camargo Lourenço, casado com Lenira Aparecida da Silva Lourenço, pai de 03 filhos e vô de 05 netos

Morador em Caieiras desde 1988 onde hoje é Pastor da Igreja Batista Casa de Oração Para Todos os Povos. Ministério Louvor Oração e Palavra, fundada em 18 de abril de 1998.

É parte importante de programas sociais no Bairro Jardim Vitória .

Pastor Ary como é chamado não mede esforços para ajudar ao próximo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 696/2014

(de 18 de novembro de 2014)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAIEIRENSE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, APROVOU E EU
PROMULGO NOS TERMOS DO § ÚNICO DO ARTIGO 46, DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica concedido o título de **CIDADÃO
CAIEIRENSE** ao Pastor **ARIOVALDO LOURENÇO**.

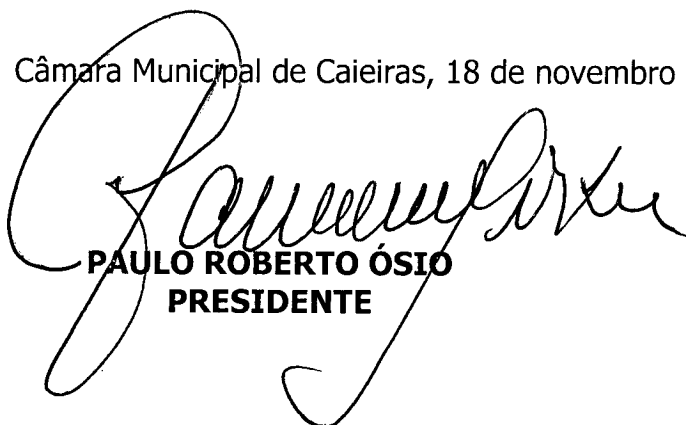
Parágrafo único: A biografia do
homenageado fará parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - A entrega do título ora concedido será
durante sessão solene que será realizada em data oportuna.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução
do presente Decreto Legislativo correrão a conta de dotação orçamentária
própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 18 de novembro de 2014.



PAULO ROBERTO ÓSIO
PRESIDENTE

Autoria da Vereadora JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA "PRÔ-JOSIE"